

ANEXO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023-SRP
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 00223/2023.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material odontológico a serem utilizados nos Consultórios Odontológicos em funcionalidade nas UBS – Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde (ou da Secretaria Municipal de Saúde).

1.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a aquisição pleiteada tendo em vista que a saúde bucal é uma área de extrema importância para a população, uma vez que uma boa saúde oral está diretamente relacionada à saúde geral e ao bem-estar das pessoas. Desta forma, para garantir a oferta de serviços odontológicos de qualidade à população, se faz necessário contar com materiais odontológicos adequados para o tratamento e prevenção das doenças bucais. Portanto, a aquisição de material odontológico torna-se imprescindível para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde (ou da Secretaria Municipal de Saúde), com o fito de proporcionar os cuidados relativos à saúde bucal adequados aos munícipes, além de promover a prevenção de doenças, garantindo a segurança dos pacientes e melhorando a eficiência dos serviços em saúde prestados pela Municipalidade.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 2000, e do Decreto Federal nº 5.450, de 2005.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de compras.

4.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de compras a serem emitidas de acordo com a necessidade do órgão solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE nas quantidades indicadas.

4.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante.

4.4. Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

4.5. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e/ou ABNT, conforme o caso.

4.8. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao ADJUDICATÁRIO, inclusive quanto a sua guarda.

4.9. Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro.

4.10. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, conforme o caso.

4.11. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.

4.12. Conforme o caso, não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.13. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus adicional.

4.14. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.516.696,30 (**um milhão, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos**).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo do objeto pleiteado.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens/produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

a.1) Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, serviços profissionais e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) do recebimento provisório; e

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

7.1. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e ou validade, conforme o caso;
- b) Os bens/produtos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
 - c.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR, inerentes ao objeto da licitação;
- e) Comunicar à ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado; e
- d) Efetuar os pagamentos no prazo previsto.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do objeto, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

11. DAS INFRA OES E DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A disciplina das infra oes e san oes administrativas aplic veis no curso da licita o e da execu o   aquela prevista no Edital.

12. DAS ESPECIFICA OES DOS ITENS:

12.1. As propostas dever o ser apresentadas conforme itens, especifica oes, quantidades e pre os de refer ncia abaixo relacionados.

COTA RESERVADA (Exclusiva para a participa�o de ME/EEP e Equiparados, nos termos do "subitem 3.4" do Edital)					
Item - C�digo - Descri�o	Unidade	Quantidade	Vlr. M�ximo	Unit.	Vlr. Total
1 - 0033044 - Calcador / Condensador - Calcador / Condensador Refer�ncia: N� 02 , Material: A�o Inoxid�vel , Modelo: Ward , Caracter�sticas Adicionais: Pontas Duplas , Esterilidade: Autoclav�vel.	Unidade	120			
2 - 0033046 - Cureta periodontal - Cureta periodontal, material: a�o inoxid�vel, tipo: foice, modelo: n� 0-00	Unidade	120			
3 - 0025264 - Condensador de Hollemback n� 06, em a�o inoxid�vel (unidade)	Unidade	120			
4 - 0033053 - Espelho bucal em a�o inoxid�vel n� 03, plano, sem rebarba (unidade)	Unidade	140			
5 - 0033057 - Escavador ou colher de dentina duplo em a�o inoxid�vel, n� 5, para uso odontol�gico (unidade)	Unidade	120			
6 - 0033060 - Esculpidor - odontol�gico - Esculpidor - odontol�gico, material: a�o inoxid�vel, modelo: hollemback, tamanho: n� 03	Unidade	120			
7 - 0025285 - F�rceps cir�rgico em a�o inoxid�vel para uso odontol�gico n� 01 (unidade)	Unidade	120			
8 - 0033065 - F�rceps cir�rgico infantil em a�o inoxid�vel para uso odontol�gico n� 04 (unidade)	Unidade	120			
9 - 0033066 - F�rceps cir�rgico em a�o inoxid�vel para uso odontol�gico n� 06 (unidade)	Unidade	120			
10 - 0025312 - Pin�a cl�nica em a�o	Unidade	180			

inoxidável angulada para uso odontológico (unidade)				
11 - 0033070 - Pinça muller em aço inoxidável para uso odontológico (unidade)	Unidade	120		
12 - 0033072 - Placa de vidro lisa polida 10 mm de espessura (unidade)	Unidade	120		
13 - 0025326 - Recortador de margem gengival (Cortante de Black), em aço inoxidável, nº 28-29 (unidade)	Unidade	120		
14 - 0033076 - Seringa - Seringa Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Refluxo Tradicional , Capacidade: 1, 80 ML, Tipo: Carpole , Características Adicionais: Retrocarga , Tipo Uso: Autoclavável	Unidade	140		
15 - 0033078 - Sindesmótomo duplo em aço inoxidável, para uso odontológico (unidade)	Unidade	120		
16 - 0025338 - Tesoura cirúrgica reta 12 cm, em aço inoxidável, para uso odontológico (unidade)	Unidade	120		
17 - 0025341 - Tesoura cirúrgica curva ponta romba 12 cm, em aço inoxidável, para uso odontológico (unidade)	Unidade	120		
18 - 0033080 - Abridor de boca, 100% silicone, autoclavável, PAR, medindo 40 x 30 x 20 mm e 30 x 25 x 18 mm (unidade)	Unidade	100		
19 - 0025217 - Amálgama em cápsulas de 01 porção (pacote com 50 unidades)	Pacote	180		
20 - 0025218 - Amálgama em cápsulas de 02 porções (pacote com 50 unidades)	Pacote	180		
21 - 0033085 - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% 1:100. 00 (ARTICAÍNA COM EPINEFRINA) (caixa com 50 unidades)	Caixa	180		
22 - 0033088 - Anestésico local MEPIVACAÍNA 3%, COM VASO (caixa com 50 unidades)	Caixa	180		
23 - 0033089 - Anestésico local MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASO (caixa com 50 unidades)	Caixa	180		
24 - 0037570 - Anestésico local a base de prilocaina 3% + felipressina 0.03UI/ml (caixa com 50 unidades).	Caixa	180		
25 - 0023418 - Agulha gengival CURTA 30G, descartável e estéril (caixa com 100 unidades)	Caixa	600		
26 - 0033097 - Babador dental, descartável	Pacote	200		

(pacote com 100 unidades)				
27 - 0025232 - Broca cirúrgica 28 mm ZECRYA (unidade)	Unidade	200		
28 - 0037554 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICAS NÚMERO 1011, HASTE CURTA. CAIXA COM 10 UNIDADE.	Caixa	200		
29 - 0037555 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICAS NÚMERO 1012, HASTE CURTA. CAIXA COM 10 UNIDADE.	Caixa	200		
30 - 0037556 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICAS NÚMERO 1013, HASTE CURTA. CAIXA COM 10 UNIDADE.	Caixa	200		
31 - 0025236 - Broca com ponta diamantada nº 1014 (unidade)	Unidade	200		
32 - 0025237 - Broca com ponta diamantada nº 1015 (unidade)	Unidade	200		
33 - 0025238 - Broca com ponta diamantada nº 1016 (unidade)	Unidade	200		
34 - 0025239 - Broca com ponta diamantada nº 1016HL (unidade)	Unidade	200		
35 - 0025240 - Broca com ponta diamantada nº 1035 (unidade)	Unidade	200		
36 - 0025241 - Broca com ponta diamantada nº 1190FF (unidade)	Unidade	200		
37 - 0025242 - Broca com ponta diamantada nº 3082 (unidade)	Unidade	200		
38 - 0025243 - Broca com ponta diamantada nº 3118 (unidade)	Unidade	200		
39 - 0025244 - Broca com ponta diamantada nº 3118 F (unidade)	Unidade	200		
40 - 0025245 - Broca com ponta diamantada nº 2200 (unidade)	Unidade	200		
41 - 0033102 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200 F	Unidade	200		
42 - 0025249 - Broca CARBIDE com haste longa e de alta rotação nº 245 (unidade)	Unidade	200		
43 - 0033104 - Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfurocortantes 07 litros, tipo Descarpac (unidade)	Unidade	200		
44 - 0023452 - Colgadura individual (grampo de prender) para filme radiográfico odontológico (unidade)	Unidade	200		
45 - 0037557 - Cotosol 25g (unidade)	Pacote	200		
46 - 0033114 - Detergente enzimático com 04 enzimas para uso de limpeza de	Unidade	300		

instrumentais (galão com 1 litro)				
47 - 0033116 - Escova dental - Escova dental, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: infantil, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufos.	Unidade	10.000		
48 - 0033118 - Escova para limpeza de cantos cabo longo, em plástico e nylon tamanho: 27cm x 5cm x 2,4cm (unidade)	Unidade	150		
49 - 0033119 - Escova para limpeza delicada, em plástico e nylon tamanho: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm (unidade)	Unidade	150		
50 - 0033122 - Espelho de mão com cabo para odontologia, em plástico resistente, medindo 23 x 11cm (Unidade)	Unidade	40		
51 - 0033124 - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADO HEMOSPON. ABSORVÍVEL. PARA CONTER HEMORRAGIAS ODONTOLÓGICAS. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. DEVE POSSUIR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS (CAIXA COM 10 UNIDADES).	Caixa	30		
52 - 0025282 - Fio de sutura de SEDA nº 3.0, montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular com 19 mm (caixa com 24 unid)	Caixa	600		
53 - 0033127 - Fio de sutura de SEDA nº 3-0, montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular com 1,7cm (caixa com 24 unid)	Caixa	600		
54 - 0033128 - Fio de sutura de NYLON nº 4-0, montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante com 1,5cm (caixa com 24 unid)	Caixa	600		
55 - 0033129 - Filme radiográfico periapical, adulto, ultra speed, medindo 31x35mm, classe de velocidade F (caixa com 150 películas)	Caixa	60		
56 - 0033130 - Filme radiográfico periapical, infantil, ultra speed, medindo 22x35mm, classe de velocidade F (caixa com 100 películas)	Caixa	60		
57 - 0037558 - Fita matriz metálica 7mm (unidade)	Unidade	200		
58 - 0037559 - Fita matriz metálica 5mm (unidade)	Unidade	200		

59 - 0023481 - Fita para autoclave com identificador de pacotes (unidade)	Unidade	60		
60 - 0033133 - Fita veda rosca teflon 18mm 3/4 x 50m (unidade)	Unidade	200		
61 - 0023482 - Fluoreto de sódio em gel, neutro (frasco com 200 ml)	Unidade	200		
62 - 0033134 - Formocresol (frasco com 10 ml)	Unidade	200		
63 - 0033135 - Formol 37% estabilizado (frasco com 1lt)	Unidade	30		
64 - 0033138 - GAZE PRÉ-CORTADA, NÃO ESTÉRIL, 7, 5X7, 5CM, COM DENSIDADE DE 09 FIOS. PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacote	800		
65 - 0023498 - Gluconato de clorexidina a 0,12% (frasco de 250 ml)	Unidade	200		
66 - 0033141 - Hastes flexíveis Cotonetes, com as pontas finas, arredondadas e de algodão puro (75 und cada)	Caixa	200		
67 - 0033143 - Hemostático solução (frasco com 10 ml)	FRASCO	200		
68 - 0033145 - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO AUTO-POLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES, QUIMICAMENTE ATIVADO, ÁCIDO/BASE, RADIOPACO PELA AÇÃO DO ESTRÔNCIO, PÓ CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDO (kit)	Kit	200		
69 - 0033146 - Ionômero de vidro restaurador RIVA, em cápsulas. (Embalagem contendo 50 cápsulas + pontas aplicadoras)	Caixa	140		
70 - 0025301 - Kit para polimento de resina composta - DIAMOD (unidade)	Unidade	30		
71 - 0025302 - Kit para polimento de resina composta - ENHANCE (unidade)	Unidade	30		
72 - 0025305 - Lâminas de bisturi nº 15 (caixa com 100 unidades)	Caixa	200		
73 - 0033150 - Lâminas de bisturi nº 11 (caixa com 100 unidades)	Caixa	200		
74 - 0033151 - Lâminas de bisturi nº 12 (caixa com 100 unidades)	Caixa	200		
75 - 0033152 - Lixa para amálgama (pacote com 12 unidades)	Pacote	200		
76 - 0033155 - Luvas de látex para limpeza P (par)	Par	150		
77 - 0033156 - Luvas de látex para limpeza M (par)	Par	150		

78 - 0033157 - Luvas de látex para limpeza G (par)	Par	150		
79 - 0023520 - Mandril para peça de mão, para uso de discos de lixa (unidade)	Unidade	60		
80 - 0033159 - Microbrush descartáveis para aplicação de adesivos com ponta dobrável (caixa com 100 unid)	Caixa	200		
81 - 0033160 - Microbrush descartáveis para aplicação de adesivos com ponta dobrável ultra fina (pacotes com 100 unid)	Unidade	200		
82 - 0037560 - Otosporin solução (frasco 10ml)	Unidade	200		
83 - 0023524 - Óleo para lubrificação de alta e baixa rotação, tipo spray com 200 ml (frasco)	Unidade	200		
84 - 0033164 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA (5 cm)50MM X 100M (rolo)	Rolo	300		
85 - 0037561 - Papel grau cirúrgico em rolo 10 cm x 100 mts (rolos)	Rolo	250		
86 - 0037562 - Papel grau cirúrgico em rolo 15 cm x 100 mts (rolos)	Rolo	250		
87 - 0033167 - Papel grau cirúrgico em rolo 20 cm x 100 mts (rolo)	Rolo	250		
88 - 0033169 - Pasta de polimento e acabamento de resina (unidade)	Unidade	200		
89 - 0033170 - Pedra Pomes extra fina (pote com 100 g)	Unidade	200		
90 - 0033171 - PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS, COR BRANCA, DIMENÇÕES: 10 CM X 2. 5 CM X . 6 CM (unidade)	Unidade	60		
91 - 0033174 - Posicionador radiográfico infantil, autoclavável, com tecnica de paralelismo (kit)	Kit	120		
92 - 0033180 - Prendedor de babador odontológico com corrente - jacaré - metal (unidade)	Unidade	120		
93 - 0033181 - Prendedor de babador odontológico - jacaré - silicone (unidade)	Unidade	120		
94 - 0037563 - Solução reveladora de filme radiográfico (frasco com 450 ml) (unidade)	Unidade	250		
95 - 0033197 - Sugador descartável (pacotes com 40 unid) (unidade)	Unidade	720		
96 - 0033202 - Tesoura para uso geral em inox 7 (unidade)	Unidade	30		
97 - 0033206 - Verniz Cavitário "cavitine" (frasco de 15 ml) (unidade)	Unidade	200		

98 - 0033207 - Verniz de flúor com alta concentração de flúor, 22.600 ppm, NaF 5% (Tubo com 10ml) (unidade)	Unidade	200		
99 - 0033038 - Afastador odontológico em aço inoxidável, stemberg, labial duplo, autoclavável (unidade)	Unidade	260		
100 - 0033039 - Afastador odontológico em aço inoxidável, minnesota, autoclavável (unidade)	Unidade	260		
101 - 0033040 - Alavanca odontológica em aço inoxidável apical 302 (unidade)	Unidade	140		
102 - 0025224 - Alavanca odontológica em aço inoxidável apical 303 (unidade)	Unidade	140		
103 - 0025225 - Alavanca odontológica em aço inoxidável apical 304 (unidade)	Unidade	140		
104 - 0025226 - Alavanca odontológica em aço inoxidável seldin 1r (unidade)	Unidade	140		
105 - 0025227 - Alavanca odontológica em aço inoxidável seldin 1l (unidade)	Unidade	140		
106 - 0033041 - Alavanca odontológica em aço inoxidável seldin nº2 (unidade)	Unidade	140		
107 - 0025229 - Aplicador odontológico em aço inoxidável de cimento de hidróxido de cálcio (unidade)	Unidade	260		
108 - 0033042 - Brunidor odontológico em aço inoxidável nº 29 (unidade)	Unidade	140		
111 - 0033047 - Cureta odontológica em aço inoxidável, autoclavável de lucas nº 85 (unidade)	Unidade	140		
112 - 0033048 - Cureta odontológica em aço inoxidável, autoclavável de lucas nº 86 (unidade)	Unidade	140		
113 - 0033049 - Curetas odontológicas em aço inoxidável, autoclavável - Foice Finlândia 14-15 (unidade)	Unidade	140		
114 - 0033050 - Curetas odontológicas em aço inoxidável, autoclavável - MC Call 17-18 (unidade)	Unidade	140		
115 - 0025262 - Cabo em aço inoxidável, para encaixe de espelho bucal (unidade)	Unidade	140		
116 - 0025263 - Cabo para bisturi nº 03, em aço inoxidável (unidade)	Unidade	60		
117 - 0033052 - Descolador MOLT em aço inoxidável, nº 09 (unidade)	Unidade	140		
118 - 0033054 - Espelho bucal em aço inoxidável nº 05, plano, sem rebarba (unidade)	Unidade	180		

119 - 0033055 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 2, MODELO DUPLO, COM PONTA ANGULADA, EM AÇO INOXIDÁVEL/TITÂNIO, MÍNIMO 17CM	Unidade	140		
120 - 0033058 - Escavador ou colher de dentina duplo em aço inoxidável, nº 14, para uso odontológico (unidade)	Unidade	140		
121 - 0033059 - Escavador ou colher de dentina duplo em aço inoxidável, nº 17, para uso odontológico (unidade)	Unidade	140		
122 - 0033061 - Espátula em aço inoxidável para resina composta suprafill nº. 1/2 (unidade)	Unidade	140		
123 - 0033063 - Espátula em aço inoxidável de manipulação nº 24 (unidade)	Unidade	140		
124 - 0025286 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 16 (unidade)	Unidade	140		
125 - 0025287 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 17 (unidade)	Unidade	140		
126 - 0025288 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 18 L (unidade)	Unidade	140		
127 - 0025289 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 18 R (unidade)	Unidade	140		
128 - 0025290 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 53 L (unidade)	Unidade	140		
129 - 0025291 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 53 R (unidade)	Unidade	140		
130 - 0025292 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 65 (unidade)	Unidade	140		
131 - 0025293 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 68 (unidade)	Unidade	140		
132 - 0025294 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 69 (unidade)	Unidade	140		
133 - 0025295 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 150 (unidade)	Unidade	140		
134 - 0025296 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 151 (unidade)	Unidade	140		

(unidade)				
135 - 0033067 - Periotomo ponta dupla em aço inoxidável para uso odontológico (unidade)	Unidade	140		
136 - 0033069 - Pinça hemostática curva em aço inoxidável para uso odontológico 14 cm (unidade)	Unidade	140		
137 - 0033074 - Porta amálgama em aço inoxidável (unidade)	Unidade	140		
138 - 0033075 - Porta-matriz tipo tofflemire reto em aço inoxidável para uso odontológico (unidade)	Unidade	140		
139 - 0025332 - Sonda exploradora em aço inoxidável, para uso odontológico (unidade)	Unidade	140		
140 - 0025339 - Tesoura cirúrgica curva 12 cm, em aço inoxidável, para uso odontológico (unidade)	Unidade	140		
141 - 0025340 - Tesoura cirúrgica reta ponta romba 12 cm, em aço inoxidável, para uso odontológico (unidade)	Unidade	140		
142 - 0033081 - Adesivo dentinário fotopolimerizável, à base de água e álcool, com primer e adesivo em um só frasco - Adper Single Bond (frasco contendo aproximadamente 06 g) (unidade)	Unidade	300		
143 - 0033082 - Adesivo dentinário fotopolimerizável, à base de água e álcool, com primer e adesivo em um só frasco - Prime & Bond Universal (frasco contendo aproximadamente 06 g) (unidade)	Unidade	200		
144 - 0033083 - Água destilada para autoclave 5lt (unidade)	Unidade	400		
145 - 0033086 - Anestésico local à base de cloridrato de lidocaína 0,02g + fenilefrina 0,0004g (caixa com 50 unid)	Caixa	600		
146 - 0033087 - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100. 000 EM CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1, 8ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE VIDRO.	Caixa	600		
147 - 0037567 - Anestésico local MEPIVACAÍNA 3%, COM VASO (caixa com 50 unidades).	Caixa	200		
148 - 0033090 - Anestésico local a base de prilocaina 3% + felipressina 0.03UI/ml (caixa com 50 unidades)	Caixa	200		

149 - 0033091 - Ácido fosfórico 37%, para condicionamento do esmalte (unidade/seringa com 2,5 ml)	Unidade	200		
150 - 0033093 - Agulha gengival EXTRA CURTA 30G, descartável e estéril (caixa com 100 unidades)	Caixa	800		
151 - 0025247 - Broca CARBIDE com haste longa e de alta rotação nº 2 (unidade)	Unidade	250		
152 - 0025248 - Broca CARBIDE com haste longa e de alta rotação nº 4 (unidade)	Unidade	250		
153 - 0033103 - Broca CARBIDE com haste longa e de alta rotação nº 330 (unidade)	Unidade	250		
154 - 0033108 - Digliconato De Clorexidina 2 % Solução Tópica (Frasco 1l)	Unidade	200		
155 - 0025254 - Creme dental adulto 90g (unidade)	Unidade	10.000		
156 - 0025255 - Creme dental infantil 90g (unidade)	Unidade	10.000		
157 - 0033117 - Escova dental - Escova dental, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: adulto, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufos.	Unidade	10.000		
158 - 0033120 - Escova de Robinson para profilaxia com adaptação em micromotor (unidade)	Unidade	800		
159 - 0025281 - Fio dental 100 metros (unidade)	Unidade	250		
160 - 0033126 - Fio dental 25 metros (unidade)	Unidade	12.000		
161 - 0033142 - Hidróxido de cálcio PA em pó (frasco com 10g)	FRASCO	200		
162 - 0023502 - Hidróxido de cálcio tipo pasta, para forramento de cavidades com base de 13 g + pasta catalizadora de 11 g + bloco misturador (caixa)	Unidade	200		
163 - 0033149 - kit brocas diamantadas para dentística com 16 peças, com broqueiro, RPM 190.000 a 300.000 RPM (unidade)	Unidade	30		
164 - 0023510 - Luvas descartáveis para procedimento, tamanho PP (caixa com 100 und)	Caixa	600		
165 - 0023511 - Luvas descartáveis para procedimento, tamanho P (caixa com 100 und)	Caixa	600		

166 - 0023512 - Luvas descartáveis para procedimento, tamanho M (caixa com 100 und)	Caixa	400		
167 - 0023513 - Luvas descartáveis para procedimento, tamanho G (caixa com 100 und)	Caixa	400		
168 - 0023514 - Luva cirúrgica estéril tamanho 6,5 (par)	Par	2.400		
169 - 0023515 - Luva cirúrgica estéril tamanho 7,0 (par)	Par	6.000		
170 - 0023517 - Luva cirúrgica estéril tamanho 8,0 (par)	Par	2.400		
171 - 0023518 - Material restaurador intermediário à base de óxido de zinco, reforçado "PÓ" IRM (frasco com 38g)	Unidade	200		
172 - 0023519 - Material restaurador intermediário à base de eugenol, reforçado "LÍQUIDO" IRM (frasco com 15 ml)	Unidade	200		
173 - 0023521 - Máscara cirúrgica descartável tripla proteção, com elástico para prender nas orelhas (caixa com 50 unid)	Caixa	600		
174 - 0033158 - Máscara hospitalar N95, sem válvula, com vedamento, embalada individualmente (unidade)	Unidade	6.000		
175 - 0023526 - Pasta alveolar para uso em aveolites "Alveoplast" (frasco com 20 g)	Unidade	200		
176 - 0023528 - Pasta profilática (unidade/tubo com 90 g)	Unidade	200		
177 - 0033183 - Resina Fluida Flow, cores A2 (unidade)	Unidade	200		
178 - 0033184 - Resina Fluida Flow, cores A3 (unidade)	Unidade	200		
179 - 0033185 - Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores, fotopolimerizável, cor A2 (bisnaga)	Unidade	200		
180 - 0033186 - Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores, fotopolimerizável, cor A3 (bisnaga)	Unidade	200		
181 - 0033187 - Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores, fotopolimerizável, cor C2 (bisnaga)	Unidade	200		
182 - 0033188 - Resina composta micro híbrida para restauração de dentes	Unidade	200		

anteriores, fotopolimerizável, cor OA2 (bisnaga)				
183 - 0033189 - Roletes de algodão para isolamento dental (pacotes com 100 und) (unidade)	Unidade	200		
184 - 0033192 - Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável, branco opaco, contendo flúor (kit com frasco do produto principal e frasco do solvente) (unidade)	Unidade	200		
185 - 0037564 - Solução reveladora de filme radiográfico (frasco com 475 ml) (unidade)	Unidade	250		
186 - 0033195 - Solução fixadora de filme radiográfico (frasco com 450 ml) (unidade)	Unidade	250		
187 - 0033198 - Sugador descartável cirúrgico estéril (caixa com 20 und) (unidade)	Caixa	500		
188 - 0033203 - Tiras de lixa de granulação média/fina e centro neutro, contendo dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina (caixa com 150 und) (unidade)	Unidade	200		
189 - 0037565 - Tiras de poliéster (pacote com 150 unidades) (unidade)	Pacote	200		

COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (Não Aplicação dos Benefícios para ME/EPP e Equiparados, nos termos do “subitem 3.7” do Edital)				
Item - Código - Descrição	Unidade	Quant.	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
109 - 0033043 - KIT PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS CONTENDO 3 PEÇAS: - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO; CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL	Kit	60		

COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA (Exclusiva para ME/EPP e Equiparados, nos termos do “subitem 3.5” do Edital)				
Item - Código - Descrição	Unidade	Quant.	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
110 - 0033043 - KIT PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS CONTENDO 3 PEÇAS: - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO; CORPOCOMRANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	Kit	60		

12.2. Os itens constantes na “COTA RESERVADA” e na “COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA”, destinam-se a participação exclusiva para ME/EPP nos termos do “item 3”, “subitens 3.4 e 3.5” do Edital.

12.3. Se Licitante ME/EPP vencer item da “COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA”, automaticamente será vencedor do mesmo item correspondente na “COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA”.

12.4. Na hipótese de não haver vencedor de item da “COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA”, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da “COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA” ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da “COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA”.

12.5. Em sendo a presente licitação por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, haverá obrigatoriamente a prioridade de aquisição dos produtos das Cotas Reservadas, ressalvados os casos em que a Cota Reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições para atendimento às necessidades do órgão solicitante, justificadamente.

12.6. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Santa Cruz/RN, 21 de setembro de 2023

RITA DE CASSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde